



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2017

CANALIZAÇÃO DE CORREGO – FASE 01

ADITIVO Nº 06

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1572, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 391.470.610.49, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a e a Empresa **CONCRETO E PRÉ MOLDADOS PALMEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.337.199/0001-36, com sede na Rua Principal s/n, distrito industrial 01, no município de Palmeira das Missões/RS neste ato representada por, **JUÇARA MARIA GARCIA TASSO**, RG Nº 4.157.273 SSP/SC e CPF nº: 394.132.250-87, a seguir denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 40/2017, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme termo aditivo de 16 de maio de 2019 do contrato de repasse nº 819634/2015/MCIDADES/CAIXA de 07 de dezembro de 2015, que autorizou a alteração de prazo do convênio nº 1025.320-31/2015, fica também prorrogado o presente contrato, até 30 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 13 de junho de 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

JUÇARA MARIA GARCIA TASSO
CONTRATADO

Testemunhas:

.....
LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
CPF: 015.079.270-02

.....
BRUNA BIGNINI
CPF: 042.498.830-51

Visto de acordo com a legislação

Rafael A. Scarfot
Assessoria Jurídica